



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 125/2022/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 08 Junho de 2022

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua, que entre si celebram o Município de Congonhas - MG e o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais - COGEMAS, para ciência e controle.

Congonhas, 08 de Junho de 2022.

Paola Rossi de Oliveira

Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Superintendência de Planejamento e Orçamento
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1773/2022
Data: 09/06/2022 - Horário: 11:49
Legislativo

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O
MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O COLEGIADO DE GESTORES
MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
COGEMAS / MG.**

O Município de Congonhas/MG neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, CNPJ Nº 16.752.446/0001-02 e, do outro lado, COGEMAS/MG – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o Nº 05532987/0001-09, com sede na Avenida Amazonas, nº 558, 4º andar, Centro, CEP 30.180-001, na cidade de Belo Horizonte /MG, neste ato representado por sua Presidente, Srª. Ivone Pereira Castro Silva, brasileira, casada, portadora da CI Nº MG - 3.379.494, CPF N° 438.099.606-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua firmado entre as partes em 02 de maio de 2022, aditamento que fazem com base nas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo tem vigência a partir de sua assinatura até 01(UM) ano após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por concordância das partes, mediante termos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DE O MUNICÍPIO

Apoiar financeiramente as atividades do COGEMAS /MG, fazendo o repasse financeiro anual de R\$ 700,00 (setecentos reais), como contrapartida aos serviços prestados pelo COGEMAS/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam confirmadas e revalidadas as cláusulas e condições do Termo de Colaboração principal naquilo que não contrariar o presente termo aditivo.

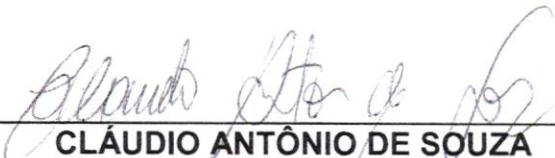
Cláudio Antônio de Souza
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Endereço: Avenida Amazonas, 558/4º andar-Centro.
Belo Horizonte-MG; CEP:30.180-001
Cnpj: 05.532.987/0001-09
Tel: (31) 3270.3615
E-mail: cogemasmg@gmail.com
Nosso site: www.cogemasmg.org.br

Thomás Lafeta Alverenga
Procurador Geral do Município
Matrícula 2014160
OAB/MG 124.342

Assim ajustadas de comum acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em duas (2) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que, lido e achado conforme, produza os efeitos jurídicos e legais.

Congonhas 02 de maio de 2022.


CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL


IVONE PEREIRA CASTRO SILVA

PRESIDENTE DO COGEMAS/ MG

ANEXO I

Endereço: Avenida Amazonas, 558/4º andar-Centro.

Belo Horizonte-MG; CEP:30.180-001

Cnpj: 05.532.987/0001-09

Tel: (31) 3270.3615

E-mail: cogemasmg@gmail.com

Nosso site: www.cogemasmg.org.br

Thomas Lafeti Alvarenga
Procurador Geral do Município
Matrícula 2011A160
OAB/MG 124.342

**PLANO DE TRABALHO
2022
FILIAÇÃO AO COGEMAS**

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS	CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M-1.652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais	CNPJ: 05.532.987/0001-09		
ENDEREÇO: Avenida Amazonas, 558-4º andar - Centro			
MUNICÍPIO: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.180-001	TELEFONE: (31) 3270-3615
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: 339-5	BANCO: Banco do Brasil CNPJ: 05.532.987/0001-09	AGÊNCIA: 8307-0	PRAÇA PAGAMENTO: Belo Horizonte
NOME DO RESPONSÁVEL: Ivone Pereira Castro Silva	CI: MG - 3.379.494	CPF: 438.099.606-91	
ENDEREÇO:			

Thomás Lafetá Alvarenga
Procurador Geral do Município
Matrícula 201.1168
OAB/MG 124.342

Rua Benedito Quintino, nº 191 – Centro. Congonhas/MG. CEP: 36.415-000
Telefone: 31 3731-1621, 3731-1067 e 3731-3305

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Habida

Avenida Amazonas, 558/5º andar, Centro, CEP 30.180-001, na cidade de Belo Horizonte /MG

CARGO:	TELEFONE:	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL:
Presidente	(31) 98479-9669	cogemasmg@gmail.com

3 - DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO

TÍTULO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: assinatura TÉRMINO: após 1 ano.
Contribuição ao COGEMAS.	

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Representar o interesse dos municípios junto às autoridades constituídas no que se refere à defesa da política pública de Assistência Social, congregando gestores municipais e articulando coordenação de ações comuns ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

- Fortalecimento da política de Assistência Social, via consolidação do Sistema Único de Assistência Social.
- Capacitação dos gestores e equipe técnica municipal.

6 - JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

A política de Assistência Social compõe o tripé da Seguridade Social e faz-se fundamental na vida de usuários dos serviços que expressam a garantia de direitos, conforme legislações previstas. Entretanto, não se efetiva sem as devidas discussões políticas e legais, e por isso tal convênio se faz vital para materialização do Sistema Único de Assistência Social em âmbito municipal.

7 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Município:

- Repassar as contribuições ao COGEMAS.
- Prestar contas da participação do município nas ações propostas pelo Colegiado.
- Cumprir as demais cláusulas do convênio.
- Nomeação do gestor municipal do Convênio que ficará responsável pelo acompanhamento da execução do mesmo: Leonardo Meijon Teixeira – Economista, Coordenador de Orçamento e Gestão do SUAS, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – CPF: CPF: 044.925.576-01 – Matrícula 58131.

Thomas Lúcio Alvaro
Procurador Geral do Município
Matrícula 2014/4168
OAB/RG 124.342

Rua Benedito Quintino, nº191 – Centro. Congonhas/MG. CEP: 36.415-000
Telefone: 31.3731-1621, 3731-1067 e 3731-3305

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Entidade:

- Representar os interesses da Assistência Social municipal às autoridades constituídas.
- Coletar, produzir e divulgar informações relativas à Assistência Social.
- Defender a Assistência Social como política de Seguridade Social, de acordo com as diretrizes e legislações pertinentes.
- Propor mecanismos que assegurem a política pública de Assistência Social como prevê o Sistema Único de Assistência Social.
- Articular e coordenar as ações comuns aos gestores municipais da Assistência Social.
- Prestar contas da utilização do recurso repassado ao Colegiado.
- Cumprir as demais cláusulas do convênio.

8 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
a	1	Contribuição ao COGEMAS	700,00	700,00	Ano	01	assinatura	dez 2022

9 - PLANO DE APLICAÇÃO - CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:
	R\$ 700,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO - PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
					700,00	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PROONENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN

Thiunna Lealda Alvesaga
 Procurador Geral do Município
 Matrícula: 20144168
 OAB/MG 124.342

Rua Benedito Quintino, nº191 – Centro. Congonhas/MG. CEP: 36.415-000
 Telefone: 31 3731-1621, 3731-1067 e 3731-3305

Cláudio Antônio de Souza
 Prefeito Municipal

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

11 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, maio de 2022.

Proponente:

Ivone Pereira Castro Silva

Presidente da entidade

12 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

- a) () Previsão legal = Lei Nº 4.043 de 21/12/2021. PL 117 DEFERIDO () INDEFERIDO ()
- b) () Previsão orçamentária PL 143
- c) () Recursos financeiros PL 115
- d) () Compatibilidade com a LDO PL 115
- e) () Compatibilidade com o PPA PL 115

Congonhas, maio de 2022.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

13 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

DEFERIDO

Congonhas, maio de 2022.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Thomas Ladeia Alves
Promotor Geral do Município
Matrial 2014/168
OAS/MG 126.322

Rua Benedito Quintino, nº191 – Centro. Congonhas/MG. CEP: 36.415-000
Telefone: 31 3731-1621, 3731-1067 e 3731-3305

**TABELA DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL DOS MUNICÍPIOS POR
NÚMERO DE HABITANTES**

Porte do Município	Número de habitantes	Valor da Anuidade
Pequeno Porte I	Até 20.000 habitantes	R\$ 150,00
Pequeno Porte II	20.001 a 50.000 habitantes	R\$ 300,00
Médio Porte	50.001 a 100.000 habitantes	R\$ 700,00
Grande Porte	100.001 a 900.000 habitantes	R\$ 1.500,00
Metrópole	Acima de 900.000 habitantes	R\$ 2.000,00

O depósito deverá ser feito no Banco Brasil.

Banco- 001
Ag: 643-2
C/C: 339-5

Mandar comprovante de depósito para o nosso e-mail:
cogemasmg@gmail.com

Thomas Lafeti Alvarappa
Procurador Geral do Município
Matrícula 201.4160
OAB/MG 124.342

Endereço: Avenida Amazonas, 558/4º andar-Centro.
Belo Horizonte-MG; CEP:30.180-001
Cnpj: 05.532.987/0001-09
Tel: (31) 3270.3615
E-mail: cogemasmg@gmail.com
Nosso site: www.cogemasmg.org.br

Cláudio Antônio de Souza
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Congonhas, 06 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2940

III – consignado - aquele cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas da Administração direta, autárquica e fundacional do Município e que tenha estabelecido com consignatário relação jurídica que autorize consignação; e

....." (NR)

"Art. 3º

VI - custeio parcial de benefícios e auxílios, concedidos pela administração pública municipal direta e indireta; e

....." (NR)

"Art. 4º

VI - contribuição ou integralização de quota-partes em favor de cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei, por servidores públicos integrantes da administração pública municipal direta ou indireta, aposentados, beneficiários de pensão, com a finalidade de prestar serviços a seus cooperados;

.....". (NR)

"Art. 9º

§ 1º O consignatário ou beneficiário realizará o comando de exclusão da consignação ou do desconto, no prazo de trinta dias, contado da data de registro da solicitação de cancelamento efetuada pelo consignado, observado o cronograma mensal da folha de pagamento.

....." (NR)

"Art. 11 A operacionalização das consignações poderá ser executada de forma indireta, mediante a celebração de contrato administrativo.

....." (NR)

"Art. 14 Este Decreto entra em vigor:

I - seis meses após a data de sua publicação, quanto ao disposto no parágrafo único do art. 5º;

II - na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COGEMAS/MG

Participa: O Município de Congonhas/MG representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, CNPJ nº 16.752.446/0001-02 e, do outro lado, COGEMAS/MG – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05532987/0001-09, com sede na Avenida Amazonas, nº 558, 4º andar, Centro, CEP 30.180-001, na cidade de Belo Horizonte /MG, representado por sua Presidente, Srª. Ivone Pereira Castro Silva, portadora da CI nº MG - 3.379.494, CPF nº 438.099.606-91. Objeto: prorrogação de vigência. Valor R\$ 700,00 (setecentos reais). Vigência: 1 ano após a assinatura. Dotação orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parceria com Entidades – SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 00. Congonhas, 04 de maio de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas. Ivone Pereira Castro Silva - Presidente do COGEMAS/MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS